

EDITAL PROPEG Nº 010/2014

EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – Turma 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **seis vagas** oferecidas pela Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, nível de Especialização, graduados em Enfermagem, sem vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, ou seja, o candidato aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, deverá comprovar que não possui vínculo empregatício. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora. O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O enfermeiro/residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) (sujeita a deduções de Impostos). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, do residente no primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

Programa oferecerá 6 (seis) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

1



3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Ser brasileiro ou naturalizado.
- **3.2** Candidatos portadores de diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
- **3.3** As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26/09/2014, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto CCSD, sala nº 204, no horário das 9h às 12h e das 15 às 17 horas (horário local), telefone: (68) 39012648.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

- **3.4.1** Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;
- 3.4.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC;
- 3.4.3 Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- **3.4.4** Cópia do histórico escolar de Graduação;
- **3.4.5** *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- **3.4.6** Cópias da carteira de identidade e CPF;
- **3.4.7** Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- **3.4.8** Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

3.5 Disposições Gerais

- **3.5.1** O requerimento de inscrição (ANEXO I) poderá ser obtido na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);
- **3.5.2** Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com data limite de postagem até às 12 horas do dia 26/09/2014 (horário de Brasília). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para:

Universidade Federal do Acre

Centro de Ciências da Saúde e do Desporto/ Secretaria da Pós-Graduação em Saúde

Processo Seletivo do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637, Distrito Industrial

CEP 69915-900

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados num envelope e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;



- **3.5.4** A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;
- **3.5.5** A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, até o dia 17/10/2014, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por cinco membros, três docentes da UFAC, uma técnica do Departamento de Ensino e Pesquisa da Secretaria de Estado de Saúde e um servidor técnico administrativo do CCSD/UFAC. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2014, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do currículum vitae, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de duas etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória. A segunda etapa terá caráter classificatório.

- 4.1 Primeira Etapa Prova de Conhecimentos Específicos Saúde da Mulher, de caráter eliminatório e classificatório.
- **4.1.1** A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 29/10/2014, com duração de 03 (três) horas, no horário das 9h às 12h. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos. (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 8**).

4.2 Disposições Gerais

- **4.2.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova nota mínima de 6,0 (seis) pontos; (Se for necessário, a nota de ponto de corte 6,0 pontos poderá ser rebaixada, até o ponto em que o número de aprovados seja pelo menos três vezes o número de vagas oferecidas no Programa, ou seja, até atingir pelo menos 18 candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos.)
- **4.2.2** Será divulgado o local de realização da prova na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (www.ufac.br), até o dia 17/10/2014.
- **4.3 Segunda Etapa Análise do** *curriculum vitae* (classificatória): A análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no ANEXO V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**).



4.4 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa: Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) (dos candidatos aprovados), vezes 0,8, com a nota obtida na segunda etapa – Análise de Curriculum Vitae (ACV), vezes 0,2.

Nota da PCE x
$$(0,8)$$
 + Nota ACV x $(0,2)$ = Resultado Final

4.4.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

4.5 Disposições Gerais

- **4.5.1.** Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;
- **4.5.2** Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

5- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 19 de novembro de 2014, até às 17 horas, no mural da secretaria da Pós-Graduação do CCSD e no site www.ufac.br.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até o dia 19/11/2014.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do **Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA	
22 a 26/09/14	9:00 h às 12:00 h 15:00 às 17:00h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Período de Inscrição	
Até 17/10/14	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Divulgação do local da Prova	
29/10/14	09:00 às 12:00 h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa - Prova de Conhecimentos Específicos – Saúde da Mulher	
Até 19/11/14	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final	
04 e 05/12/14	9:00 h às 12:00 h 15:00 às 17:00h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula	
Início do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica – 02.03.2015				



7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD.

7.1 Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

- **7.1.1** Requerimento de matrícula devidamente preenchido (ANEXO II);
- 7.1.2 Cópia autenticada do diploma de graduação em Enfermagem, registrado pelo MEC;
- 7.1.3 Cópia de CPF e RG;
- 7.1.4 Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem/COREN;
- **7.1.5** Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- **7.1.6** Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- **7.1.7** Cópia do comprovante de residência;
- 7.1.8 Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- **7.1.9** Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- 7.1.10 Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- **7.1.11** Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Observação: A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera (não poderão ser utilizadas as cópias de documentos entregues na inscrição).

7.2 Disposições Gerais

Os formulários necessários à matrícula - Anexos II , III e IV poderão ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Do resultado do processo seletivo caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data da publicação do Resultado Final;
- **8.2** A comissão de seleção terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados;
- **8.3** É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;
- **9.2** A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria da Pósgraduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;
- **9.3** É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;
- **9.4** O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (www.ufac.br);
- **9.5** O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;
- 9.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção;

10. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Urgências e Emergências Maternas:** Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. Brasília, 2000. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0105urgencias.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher.** Brasília: MS, 2003. Disponível em: http://bvsms.saude.gov. br/bvs/publicacoes/cd04_13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST**. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad18.pdf



BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. **Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama.** Brasília: MS, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_utero_mama.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual dos comitês de mortalidade materna**. 3. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Protocolo para a prevenção de transmissão vertical de HIV e sífilis: manual de bolso.** Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em:

 $http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_prevencao_transmissao_verticalhivsifilis_manualbols\ o.pdf$

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa.** Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Disponível em:

 $http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_climaterio.pdf$

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde sexual e saúde reprodutiva.** Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher : Princípios e Diretrizes.** 1. ed.Brasília : MS, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Atenção humanizada ao abortamento: norma técnica**. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em : http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/caderno_ab.php

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília: MS, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf

BRÜGGEMANN, O. M.; OLIVEIRA M. E.; SANTOS E. K. A. **Enfermagem na Atenção Obstétrica e Neonatal.** 22ª ed. Curitiba: Progressiva 2011.

CUNNINGHAM, F.G. et al. **Obstetrícia de Williams**. 23. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (Brasil). **Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço.** 3. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em:



http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes enfermagem controle cancer.pdf

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. **Rezende: Obstetrícia**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

NEME, B. Obstetrícia Básica. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Maternidade segura. Assistência ao parto normal:** um guia prático. Genebra: OMS, 1996. Disponível em: http://abenfo.redesindical.com.br/arqs/materia/56_a.pdf

OMS. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisa (SRP)/Escola Bloomberg de Saúde Pública/ Universidade Johns Hopkins, Projeto INFO. **Planejamento Familiar: Um Manual Global para Prestadores de Serviços de Saúde.** Baltimore e Genebra: CPC e OMS, 2007. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2007/9780978856304_por.pdf

REZENDE FILHO, J.; MONTENEGRO, C. A. B. **Rezende, Obstetrícia Fundamental.** 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

RICCI, Susan Scott. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Rio Branco-Acre, 20 de agosto de 2014

Profa. Dra. Leila Maria Geromel Dotto Coordenadora

Prof. Dr. Romeu Paulo Martins SilvaPró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,
em exercício



ANEXOS



FOTO 3 x 4

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO			
I- Identificação:			
Nome do(a) candidato(a): _			
Data de Nascimento:/_	/ Naturalidade:	Estado:	
Sexo: Estado C	ivil: Identidade	n°: Órgão Expedic	lor:
CPF:			
		Telefone celular:	
		N	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Turma 2015. Para tanto, a	nexa a documentação solicitad	grama de Residência em Enfer la: fermagem, registrado pelo MEO	· ·
-	Conselho Regional de Enfern		-,
() Cópia do histórico es	colar de Graduação;		
() Curriculum vitae con	nprovado, impresso no formate	o Lattes- CNPq (http://lattes.cn	pq.br/);
() Cópias da carteira de	identidade e CPF;		
() Cópia do comprovan	te de participação no último p	processo eleitoral ou declaração	original de quitação
com as obrigações eleitora	is emitida pela Justiça Eleitor	al;	
() Cópia do comprovante	e de quitação de serviço milita	ar, obrigatório para candidatos c	lo sexo masculino.
Estando	ciente das normas deste Edita	ıl, assina o presente requerimen	to.
		, de	de 2014
	Assinatura do(a)	Candidato(a)	



ANEXO II REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identifica	,			
	candidato(a):		Estado: _	
			Tipo sanguíneo	
	Estado Civii Órgão Exped			racintadae
	organ Emper			
			orrente	
			Telefone celular	:
			Estado:	
documentaçã	ão solicitada:		magem Obstétrica – Turma 2	2015. Para tanto, anexa
	•	graduação em Enfermage	em, registrado pelo MEC;	
() Cópia d	e CPF e RG;			
() Cópia d	o Registro no Conselho R	legional de Enfermagem/	COREN;	
() Cópia (do comprovante de partic	ipação no último process	so eleitoral ou declaração orig	ginal de quitação com a
obrigações el	leitorais emitida pela Just	iça Eleitoral;		
() Cópia do	o Comprovante de quitaçã	o de serviço militar, obri	gatório para candidatos do sex	ko masculino;
() Cópia d	o comprovante de residên	cia;		
() Cópia d	o PIS/PASEP (quem poss	suir);		
() Declarae	ção do candidato que não	possui vínculo empregat	ício (ANEXO III);	
() Termo d	de Compromisso (ANEXO	O IV);		
() Cópia d	de dados bancários (extra	to ou cartão do banco o	nde constam: Banco, Agênci	a e Conta corrente) para
recebimento	da bolsa de estudos.		•	•
	Estando ciente das	normas deste Program	a, assina o presente requeri	
			Rio Branco-AC,	de de 2014

Assinatura do(a) Residente



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	, CPF	, declaro para os devidos
fins, de acordo com o que rege as normas	do Programa de Residência e	em Enfermagem Obstétrica, que não
possuo vínculo empregatício, estando po	ortanto, liberado(a) em tempo	o integral para as atividades que o
curso requer, e portanto liberado para re	eceber a bolsa mensal do M	IEC, como único vínculo de fonte
pagadora.		
Declaro que as informações contidas neste	e documento são verdadeiras	e que o compromisso firmado neste
documento será cumprido.		
	Rio Branco-AC,	_ de de 2014.
A	ssinatura do(a) Residente	



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, tendo conhecimento q	jue o Programa
de Residência em Enfermaş	gem Obstétrica da Universidade Federal do Acre, exige dedicaçã	ăo exclusiva e o
cumprimento de 60 horas se	emanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao	Programa.
Declaro que o compromisso	o firmado neste documento será cumprido.	
	Rio Branco-AC, de	de 2014.
	Assinatura do(a) Residente	



ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

	ÍTEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	
1	Formação acadêmica/Titulação	•				
	Graduação	10	2	20		
	Especialização	15	3	45		
	Mestrado	20	1	20		
	Doutorado	25	1	25		
2	Formação complementar (mínimo	20 horas)				
	Curso de extensão Universitária	10	05	50		
	ou atualização (como aluno)					
	Curso de extensão Universitária	10	05	50		
	ou atualização (graduado)					
3	Atuação profissional em Enferma	gem				
	Na área (cada ano)	50	05	250		
4	Produção bibliográfica					
	Artigos completos publicados em	20	02	40		
	periódicos indexados					
	Capítulos de livros publicados	20	03	60		
	Resumos publicados em anais de	20	03	60		
	congressos					
	Apresentações de Trabalho em	20	03	60		
	eventos (como aluno)					
	Apresentações de Trabalho em	20	03	60		
	eventos (graduado)					
5	Participação em Pesquisa	_				
	Colaborador (como aluno)	10	02	20		
	Colaborador (graduado)	20	02	40		
	Coordenador (graduado)	20	02	40		
	Aluno PIBIC	20	02	40		
	Aluno PIVIC	20	01	20		
6	Participação em Projeto de Extensão Universitária					
·	Como bolsista	10	02	20		
	Como voluntário	20	02	40		
7	Participação em Monitoria					
	Como bolsista	10	02	20		
	Como voluntário	10	02	20		
	TOTA	L		1000		

No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae - ACV